



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Processo Administrativo Edital 02/2023

Lei Paulo Gustavo Nº3/2023- Mostardas

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais
Torna publico resolução do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo: Foram aprovados
os projetos apresentados por Marcio da Costa Carneiro e Chystian Silveira da Costa;
o projeto apresentado pelo Ponto de Cultura STR do Sindicato dos Trabalhadores
Rurais, tendo como responsável Tadeu Cardoso da Porciuncula foi solicitado uma
diligência para que o mesmo apresente o plano de ação do projeto já existente
chamado Gastronomia dos Povos Tradicionais. O prazo para a apresentação dos
documentos sera do dia 4/11 a 5/11 das 8h às 14h na secretaria de turismo e cultura
de Mostardas. No Edital Nº 5 da Lei Paulo Gustavo Nº3/2023.

CHRYSTIAN SILVEIRA DA COSTA - aprovado

MARCIO DA COSTA CARNEIRO - aprovado

TADEU CARDOSO DA PORCIÚNCULA - diligência

MOSTARDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207
087

Assinado de forma digital
por MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2023.12.04 10:06:30
-03'00'

Moises Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal